

NÚMERO: 016/2014
DATA: 29/09/2014
ATUALIZAÇÃO 01/10/2014

ASSUNTO:	Programa Nacional de Vacinação - Alteração do esquema da vacina contra infeções por vírus do Papiloma humano (HPV)
PALAVRAS-CHAVE:	Programa, Vacinação, Papiloma, HPV
PARA:	Médicos e enfermeiros do Sistema de Saúde e outros profissionais/serviços envolvidos no PNV
CONTACTOS:	Divisão de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde (vacinas@dgs.pt)

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, emite-se a Norma seguinte:

A vacina contra infeções por Vírus do Papiloma Humano (HPV) faz parte do Programa Nacional de Vacinação (PNV) desde Outubro de 2008. Até à data, estava recomendada para administração aos 13 anos de idade, apenas a raparigas, num esquema de 3 doses (0, 2, 6 meses).

Em 2014 a firma detentora de Autorização de Introdução no Mercado (AIM) da vacina tetravalente, Gardasil®, aprovada em concurso para utilização no âmbito do PNV, apresentou alterações ao Resumo das Características do Medicamento (RCM) nomeadamente: "Posologia: Indivíduos dos 9 aos 13 anos (inclusive)... pode ser administrado de acordo com um esquema de 2 doses (0,5 ml aos 0 e 6 meses)..."

Na sequência da apreciação desta alteração do RCM, a Comissão Técnica de Vacinação propôs para o PNV um esquema de duas doses (0, 6 meses) a administrar a raparigas entre os 10 e os 13 anos de idade inclusive, podendo coincidir com a administração da vacina contra o tétano e a difteria (Td).

Esta proposta foi aprovada pelo Despacho n.º 11961/2014 (2.ª série) do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 17 de setembro de 2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186 de 26 de setembro de 2014.

NORMA

1. População-alvo

A partir do dia 1 de Outubro de 2014, a vacinação universal de rotina no âmbito do PNV com a vacina HPV, recomenda-se às raparigas com idades dos 10 aos 13 anos de idade inclusive.

A vacinação contra HPV, no âmbito do PNV, pode ser iniciada até aos 18 anos de idade exclusiva e completada (2.ª ou 3.ª dose) até aos 25 anos de idade inclusive.

2. Esquema cronológico recomendado (a partir do dia 1 de outubro de 2014)

A vacinação com a vacina HPV deve ser iniciada entre os 10 e os 13 anos de idade inclusive (quadros I e II):

- **2 doses (0, 6 meses)**

Quadro I - Programa Nacional de Vacinação, esquema recomendado (Outubro de 2014)

Vacinas contra	Idades										
	0, Nascimento	2 meses	3 meses	4 meses	5 meses	6 meses	12 meses	18 meses	5-6 anos	10-13 anos	Toda a vida 10/10 anos
Tuberculose	BCG										
Poliomielite		VIP 1		VIP 2		VIP 3			VIP 4		
Difteria-Tétano-Pertussis		DTPa 1		DTPa 2		DTPa 3		DTPa 4	DTPa 5	Td	Td
Infeções por <i>Haemophilus influenzae b</i>		Hib 1		Hib 2		Hib 3		Hib 4			
Hepatite B	VHB 1	VHB 2				VHB 3					
Sarampo Parotidite Rubéola							VASPR 1		VASPR 2		
Doença Meningocócica C							MenC				
Infeções por Vírus do Papiloma Humano										HPV 1,2 (a)	

(a) HPV: 2 doses (0, 6 meses), aplicável a partir de 1 de outubro de 2014.

3. Esquemas cronológicos de transição e de recurso

Os esquemas cronológicos de transição e de recurso para a vacina HPV constam do quadro II.

As raparigas que iniciem a vacinação após os 13 anos de idade, terão de fazer um esquema de 3 doses (quadro II).

Quadro II – Esquemas de transição e de recurso para a vacina HPV (Outubro de 2014)

Idade de início da vacinação	Estado vacinal	N.º de doses recomendadas	Esquema recomendado	Intervalo mínimo entre as doses	
				1ª e 2ª	2ª e 3ª
10-13 anos ^(a,b,c) (idade recomendada)	0 ou 1 dose	Fazer ou completar o esquema de 2 doses ^(c)	0, 6 meses	6 meses	—
	2 doses com intervalo ≥6 meses	0 doses			
	2 doses com intervalo <6 meses	1 dose	0, 2, 6 meses	1 mês	3 meses
≥14 e <18 anos ^(d)	Qualquer	Fazer ou completar o esquema de 3 doses	0, 2, 6 meses ou 0, 1, 4 meses		

(a) Se a vacinação tiver sido iniciada antes dos 9 anos de idade, deve ser completado o esquema de 3 doses.

(b) Se a vacinação tiver sido iniciada aos 9 anos de idade, deve ser completado o esquema de 2 doses.

(c) Se a vacinação não foi completada até aos 13 anos de idade, deve ser completado o esquema de 2 doses até aos 25 anos de idade inclusive.

(d) Se a vacinação não foi completada até aos 18 anos de idade, deve ser completado o esquema de 3 doses até aos 25 anos de idade inclusive.

Eventuais dúvidas devem ser esclarecidas, preferencialmente, a nível regional com os respetivos Responsáveis pela Vacinação.

Excetuando os esquemas de vacinação, agora alterados, mantêm-se as recomendações da [Norma nº 040/2011, atualizada em 26/01/2012](#), para esta vacina.



Francisco George
Diretor-Geral da Saúde